



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

1

CONTRATO Nº. 040/2014-MP/PA

**CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI
FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E O SR. PAULO LIMA
PINHEIRO.**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, portador do CGC/MF nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, nº 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém e o Sr. **PAULO LIMA PINHEIRO**, portador do RG nº 6142144 SSP/PA - 2ª Via, inscrito no CPF sob o nº 082.160.532-15, residente e domiciliado à Av. São Pedro, nº 217, Bairro Centro, CEP: 68719-970, São João de Pirabas-PA, Fone: (91) 8878-1740, Email: paulolima192@yahoo.com.br, proprietário do imóvel localizado à Travessa da Glória, nº 331, bairro Cidade Velha, CEP: 68719-000, São João de Pirabas/PA, doravante denominados, respectivamente, **Locatário** e **Locador**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, conforme abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº 021/2014** (Processo nº 121/2014-SGJ-TA, Protocolo nº 4108/2012) e tem como fundamento as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.245/91, sendo a dispensa amparada pelo artigo 24 da Lei 8.666/93, inciso X, e demais normas que subsidiarem a matéria.

1.2 - Aos casos omissos aplicam-se as Leis 8.666/93 e 8.245/91 e demais normas que subsidiarem a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem como objeto, **a locação de imóvel situado à Travessa da Glória, nº 331, bairro Cidade Velha, CEP: 68719-000, São João de Pirabas/PA**, que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de São João de Pirabas-PA.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - A locação será feita pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, tendo seu início no primeiro dia útil seguinte à data assinatura do contrato, cessando de pleno direito nessa última data.

3.2 - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes Contratantes, mediante termo aditivo.

3.3 - O Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, consoante o art. 58, I, c/c o art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, ou ainda por acordo das partes, nos termos do art. 65, II, da mesma lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1 - O aluguel mensal ora contratado é de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, totalizando em 24 (vinte e quatro meses) o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais);

4.2 - O valor mensal deverá ser pago até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, através de **DEPÓSITO** junto ao **Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, Agência nº 0032, Conta-Corrente nº 02711362**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O valor proposto e contratado do item 4.1 poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, conforme a variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), mediante requerimento do **Locador** protocolizado à época de completar-se cada período, sob pena de preclusão.

Parágrafo Único – Na hipótese de suspensão, extinção e/ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - IMPOSTO PREDIAL, TAXAS E DEMAIS ENCARGOS.

6.1 - Incumbirá ao **Locador** o pagamento do Imposto Predial Urbano, referente ao período de vigência do presente Contrato;

6.2 - Responderá o **Locatário** pelos encargos, com exceção do previsto na subcláusula 6.1, que, direta ou indiretamente, incidam ou venham incidir sobre o imóvel locado, durante a vigência deste instrumento contratual.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

7.1 – Constitui direito do locador receber o pagamento mensal conforme a Cláusula Quarta deste Contrato, além do cumprimento das obrigações pelo locatário.

7.2 – Constituem obrigações do Locador:

7.2.1 - Entregar o imóvel desocupado, em perfeitas condições de uso, livre de quaisquer ônus que possa impedir a locação, mediante prévia vistoria e aprovação do Locatário;

7.2.2 - Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel alugado;

7.2.3 - Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

7.2.4 - Responder por todos os débitos, vícios ou defeitos anteriores à locação ou ainda referentes ao período anterior à locação;

7.2.5 - Fornecer ao Locatário Termo de Vistoria onde conste descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes,

7.2.6 - Permitir que o Locatário faça as adaptações necessárias no imóvel quando necessário e após notificação;

7.2.7 – Atender às solicitações do locatário, por meio do fiscal deste contrato, no que se refere aos direitos do locatário e ao cumprimento das obrigações por parte do locador.

7.2.8 - Responder pelas despesas extraordinárias, nos termos da Lei 8.245/1991.

7.2.9 – O locador deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

8.1 – Constitui direito do locatário o cumprimento das obrigações pelo locador, além do previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

8.2 – Constituem obrigações do locatário:

8.2.1 - Servir-se do Imóvel locado para o uso convencional ou presumindo, compatível com a natureza deste e com os fins a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

8.2.2 - Pagar pontualmente o aluguel, ficando entendido que o vencimento dar-se-á no último dia de cada mês ou fração de mês vencido, podendo o Locatário efetuar o pagamento até o dia 5º (quinto) dia útil, do mês seguinte ao vencido, sem que isto implique mora;

8.2.3 – Levar ao conhecimento do Locador as turbações de terceiros;



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

8.2.4 - Pagar os encargos de energia elétrica, telefone e os demais de sua responsabilidade, após o início da locação e a ela correspondente;

8.2.5 - Levar imediatamente ao conhecimento do Locador qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, tão logo identificado;

8.2.6 - Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por si ou por terceiros;

8.2.7 - Entregar imediatamente ao Locador os documentos de cobrança de tributos e outros encargos, se for o caso, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

8.2.8 - Permitir a vistoria do Imóvel pelo Locador ou por seu representante, mediante combinação prévia e dia e hora;

CLÁUSULA NOVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

9.1 - As benfeitorias necessárias introduzidas pelo locatário, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1 - No caso de alienação do imóvel locado, o LOCATÁRIO terá assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições com terceiros, na forma e prazo fixados pela Lei 8.245 de 18.10.91, que regula a locação de prédios urbanos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1 - O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Locador acarretará a aplicação de penalidade e medidas administrativas, por força do art. 58, IV e V, da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 - A infração de qualquer das suas obrigações faz incorrer o locador na multa irredutível de **10% (dez por cento)**, sobre o aluguel anual em vigor à época da infração, e importa na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso, sujeitando-se ao pagamento das perdas e danos que forem apuradas.

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato pelo Locador enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.3 - Por força do previsto no art. 58 c/c art. 62, § 3º, ambos da Lei n.º 8.666/93, o locatário poderá rescindir unilateralmente o contrato nos termos dos arts. 77 e 79, I, da referida lei.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

11.4 – Poderá ainda haver a rescisão amigável do contrato, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para as despesas previstas neste instrumento são oriundos de recursos de Estado:

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado **LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS**, Auxiliar de Administração, lotado em São João de Pirabas, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, nos termos do art. 58, III, c/c o art. 67, todos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para solução de qualquer dúvida resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Belém-PA.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Belém, 13 de junho de 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Locatário

Paulo Lima Pinheiro

PAULO LIMA PINHEIRO

Locador

Testemunhas:

1) Cláudia dos Anjos
RG: 242 93 96 SSP/PA

2) Zubens Rocha
RG: 786005-SP/PA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701193
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 6/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição, instalação e substituição de aparelhos de refrigeração tipo "Air Split" e aquisição e instalação de quadro elétrico nas Regiões Belém I e II e/ou Nordeste I e II

Entrega do Edital: nos sites www.comprasnet.gov.br e www.mp.pa.gov.br

Observação: UASG: 925980

Responsável pelo certame: ANDREA MARA CICCIO

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 30/06/2014

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122135764640000	449052	0101000000	Estadual
03122135764640000	339039	0101000000	Estadual
03122135764640000	339030	0101000000	Estadual

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701197

Contrato: 40

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Locação de imóvel situado na travessa da Glória, nº 331, Bairro Cidade Velha, CEP: 68.719-000, São João de Pirabas/PA, que será utilizada como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de São João de Pirabas-PA.

Valor Total: 28.800,00

Data Assinatura: 13/06/2014

Vigência: 16/06/2014 a 15/06/2016

Dispensa: 21/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122129745340000	339036	0101000000	Estadual

Contratado: PAULO LIMA PINHEIRO

Endereço: Rua Plácido Nascimento, s/n, 217

CEP: 68719-970 - São João de Pirabas/PA Telefone: 9188781740

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701244

PORTARIA: 3037/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO COM PROMOTORES ELEITORAIS E PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999817/JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 16/05/2014 a 16/05/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

(Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde), e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalação).

Prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir da data do encerramento do mesmo no dia 12 de junho de 2014

CONTRATADO: J. S. SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.251.691/0001-45, com sede na Travessa Mauriti, nº 2085 - Bairro: Marco, CEP: 66.087-680; Belém - PA, Ordenador: **Jeova Xavier Rodrigues Palheta** Secretário Municipal - Prefeito Municipal **Diego de Carvalho Palheta**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701340

Nº DO CONTRATO: Nº 0090/2013 - CPL

Nº do termo: nº 001

Data de assinatura: 22/04/2014

Justificativa: Os atrasos na execução dos serviços decorreram devidos as fortes chuvas que danificaram as estradas vicinais que dar acesso as localidades de Terra Amarela e Cacaú, impossibilitando a entrega de materiais para a obra, nas devidas localidades

Dotação: Funcional Programática nº 17 512 0002 1.055 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.000,

Prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contando do Término do contrato (22 de abril de 2014 a 21 de outubro de 2014)

CONTRATADO: CONSTRUTORA SAPUCAIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.664.404/0001-69, estabelecida na Tv. João XXIII Nº 90, Bairro: Centro Bragança - Pará

Ordenador: **Prefeito Municipal Diego de Carvalho Palheta**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DO CONTRATO: Nº 0017/2013 FMS

Nº DO TERMO: Nº 001

Data de assinatura: 13/06/2014

Justificativa: O presente termo aditivo é motivado pela falta dos projetos elétricos e hidrossanitários, além do excesso de chuva ocorridas durante este período, dificultando assim, o andamento das obras.

Dotação: Funcional Programática nº 10 301 0008 1.044 (Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde), e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalação).

Prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir da data do encerramento do mesmo no dia 12 de junho de 2014

CONTRATADO: J. S. SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.251.691/0001-45, com sede na Travessa Mauriti, nº 2085 - Bairro: Marco, CEP: 66.087-680; Belém - PA, Ordenador: **Jeova Xavier Rodrigues Palheta** Secretário Municipal - Prefeito Municipal **Diego de Carvalho Palheta**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO-PARÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701449

EXTRATO DE CONTRATO, Origem P. P. nº 0001/2014-PMF

Contratante: Prefeitura Municipal de Faro. Contratadas, Objeto: aquisição de combustíveis, derivados de petróleo de petróleo e gás de cozinha. Abertura dia 10 de fevereiro de 2014. Ordenador de Despesas: Marinete costa Machado. Situação (DESERTA); EXTRATO DE CONTRATO. Origem P. P. nº 0002/2014- PMF Contratante: Prefeitura Municipal de Faro, Contratada. N. CASTRO FARIAS-ME. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e material de higiene e limpeza. Abertura dia 10 de fevereiro de 2014. Ordenador de Despesas: Marinete costa Machado; EXTRATO DE CONTRATO. Origem P. P. nº 0003/2014-PMF Contratante: Prefeitura Municipal de Faro. Contratada: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, PRADO PHARMA LTDA-ME. Objeto: Aquisição de Medicamento destinados a Farmácia básica. Abertura dia 11 de fevereiro de 2014. Ordenador de Despesas: Marinete costa Machado; EXTRATO DE CONTRATO. Origem P. P. nº 0004/2014- PMF Contratante: Prefeitura Municipal de Faro. Contratadas: BIOMED LTDA-ME, TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PRADO PHARMA LTDA e G. DOS SANTOS GUIMARÃES-ME. Objeto: aquisição de medicamentos, materiais técnicos, odontológicos, laboratoriais e radiológicos para o hospital e posto de saúde. Abertura dia 11 de fevereiro de 2014. Ordenador de Despesas: Marinete costa Machado; EXTRATO DE CONTRATO. Origem P. P. nº 000001/2014- PMF. Contratante: Prefeitura Municipal de Faro. Contratadas: MILCA CASTRO TAVARES, MARLUCIO RODRIGUES GOMES, ALAERSO GOMES GUIMARÃES E FRANCISCA GODINHO CACALCANTA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Ordenador de Despesas. Abertura dia 12 de fevereiro de 2014. Ordenador de Despesas: Marinete costa Machado; EXTRATO DE CONTRATO. Origem P. P. nº 0005/2014- PMF Contratante: Prefeitura Municipal de Faro. Contratada. N. CASTRO FARIAS-ME, C. DE O. BRITO-ME e O. DA COSTA PINTO-ME. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Faro. Abertura dia 12 de fevereiro de 2014. Ordenador de Despesas: Marinete costa Machado; EXTRATO DE CONTRATO. Origem P. P. nº 0006/2014- PMF. Contratante:

Prefeitura Municipal de Faro. Contratadas: ALFREDO PEREIRA DE MACEDO FARIAS, ALAELSON DOS SANTOS PINTO, FRANCISCO GOMES DE SOUZA, HEITOR RODRIGUES DOS SANTOS, ILSON MARQUES DE SOUSA, INALDO MARINHO PINTO, JORDIVINO DA SILVA BATISTA, JOSIANDRO PINTO DOS SANTOS, JAIME FURTER DE SOUZA, JORGE DA SILVA CASTRO. Objeto: contratação de embarcações fluviais destinado ao transporte escolar. Abertura dia 13 de fevereiro de 2014. Ordenador de despesa: Marinete costa Machado; EXTRATO DE CONTRATO. Origem P. P. nº 0007/2014- PMF Contratante: Prefeitura Municipal de Faro. Contratada. M. A. BENTES SERVIÇOS E COMERCIO-ME E TARUMÁ COMERCIO VAREJISTA LTDA-ME. Objeto: aquisição de Material de expediente e suprimento de informática. Abertura dia 13 de fevereiro de 2014. Ordenador de Despesas: Marinete costa Machado; EXTRATO DE CONTRATO. Origem P. P. nº 0008/2014-PMF Contratante: Prefeitura Municipal de Faro. Contratada TARUMÁ COMERCIO VAREJISTA LTDA-ME. Objeto: aquisição de eletrodoméstico, móveis para escritório, material esportivo, carteiras escolares, outros materiais permanente, materiais de armarinho e tecidos em geral. Abertura dia 14 de fevereiro de 2014. Ordenador de Despesas: Marinete costa Machado; EXTRATO DE CONTRATO. Origem P. P. nº 0009/2014- PMF Contratante: Prefeitura Municipal de Faro. Contratada NHAMUNDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME E COMERCIAL PIMENTEL-ME. Objeto: Aquisição de material de construção em geral, material elétrico, material de pintura, material hidráulico. Abertura dia 14 de fevereiro de 2014. Ordenador de Despesas: Marinete costa Machado. (DESERTA); A Prefeitura Municipal de Faro realizará a Concorrência nº 000001/2014-PMF do tipo menor valor global para contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia com fornecimento de material para a construção do sistema de abastecimento de água, no Distrito de Nova Maracanã município de Faro. Abertura dia 23 de julho de 2014 às 09:00 hs. O Edital encontra-se na sede da P. M. F. A Prefeitura Municipal de Faro realizará a T. P. nº 000003/2014-PMF do tipo menor valor global para obra de Construção de 1 (uma) UBS na Comunidade do Albi Zona Rural do Município de Faro. Abertura dia 11 de julho de 2014 às 09:00 hs. O Edital encontra-se na sede da P. M. F. A Prefeitura Municipal de Faro realizará o P. P. nº 000018/2014- PMF do tipo menor preço por item para aquisição de Equipamento e Material Permanente destinado as UBS's do Município de Faro. Abertura dia 27 de junho de 2014, às 09:00hs. O Edital encontra-se na sede da P.M.F.

Obs: Por problema técnico está matéria deixou de ser inserida na edição de nº 32.663 do dia 13/06/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701481

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014. A Prefeitura Municipal de Curuçá, Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,

para aquisição de material de limpeza, no dia 26 de Junho de 2014, às 09h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Curuçá, sito à Praça Cel. Horácio, n.º 70, CEP 68.750-00 - Curuçá - Pará. O edital poderá ser retirado no endereço supra pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), de segunda a quinta-feira das 08h00min às 14h00min.

Bruno Pinheiro de Moraes

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014. A Prefeitura Municipal de Curuçá, Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,

para aquisição de gêneros alimentícios, no dia 26 de Junho de 2014, às 14h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Curuçá, sito à Praça Cel. Horácio, n.º 70, CEP 68.750-00 - Curuçá - Pará. O edital poderá ser retirado no endereço supra pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), de segunda a quinta-feira das 08h00min às 14h00min.

Bruno Pinheiro de Moraes

Pregoeiro

*Essa matéria deixou de ser inserida no Doe 32.664 em 16/06/14 por problemas técnicos no recebimento de matérias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ-PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701507

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Curuçá-PA, através da Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará licitação do tipo menor preço global, cuja sessão de abertura será no dia 17 de Julho de 2014, às 09h30min para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, para a Realização de Concurso Público

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701324

Nº DO CONTRATO: Nº 0090/2013 - CPL

Nº DO TERMO: Nº 001

Data de assinatura: 22/04/2014

Justificativa: Os atrasos na execução dos serviços decorreram devidos as fortes chuvas que danificaram as estradas vicinais que dar acesso as localidades de Terra Amarela e Cacaú, impossibilitando a entrega de materiais para a obra, nas devidas localidades

Dotação: Funcional Programática nº 17 512 0002 1.055 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.000,

Prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contando do Término do contrato (22 de abril de 2014 a 21 de outubro de 2014)

CONTRATADO: CONSTRUTORA SAPUCAIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.664.404/0001-69, estabelecida na Tv. João XXIII Nº 90, Bairro: Centro Bragança - Pará

Ordenador: **Prefeito Municipal Diego de Carvalho Palheta**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DO CONTRATO: Nº 0017/2013 FMS

Nº do termo: nº 001

Data de assinatura: 13/06/2014

Justificativa: O presente termo aditivo é motivado pela falta dos projetos elétricos e hidrossanitários, além do excesso de chuva ocorridas durante este período, dificultando assim, o andamento das obras.

Dotação: Funcional Programática nº 10 301 0008 1.044

